



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024


PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de para a **contratação de empresa para execução de piso da quadra da Escola Domingos Azzolini**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo setor de engenharia desta prefeitura, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de julho de 2021.

  
**CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretaria de educação e cultura  
Portaria 02/2021 de 01 de janeiro 2021

28-07 SANTO ANTONIO DO LESTE 1998



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 002/2021.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1°** - NOMEIA a Sr<sup>a</sup>. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2°** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4°** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 003/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 002/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 001/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 005/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 006/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

FMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS. N°: 04 \_\_\_\_\_  
RUB: 24 \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SENHOR SECRETÁRIO,

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para **contratação de empresa para execução de piso da quadra da Escola Domingos Azzolini**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo setor de engenharia desta prefeitura, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de julho de 2021.

**DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: 25 \_\_\_\_\_  
RUB: 24 \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº. 004/2021.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PMSAL: \_\_\_\_\_  
 FLS N°: \_\_\_\_\_  
 RUB: \_\_\_\_\_

- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** *Prefeito Municipal*

**ANEXO I**

Nº	TECNICO EM ENFERMAGEM
01	LEONIR MACEDO DE SOUZA
02	LUZIA TAUFMAM

**ANEXO II**

**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº. 004/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr°. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 003/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 002/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA a Sr. CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 001/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 005/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 006/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA a Sr. ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 09/07/2021

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: 08  
RUB: 12  
Page 1

Ao  
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **757**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.361.5007.1146.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte de Recursos : 0.1.010**

Fonte Descrição: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Saldo Orçamentário : 124.898,55

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

*Izaia Borges da Silva*

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 02  
RUB: 244


PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Licitação na modalidade tomada de preços para a **contratação de empresa para execução de piso da quadra da Escola Domingos Azzolini**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo setor de engenharia desta prefeitura.

Santo Antônio, do Leste - MT, 15 julho de 2021.

  
**CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretaria de educação e cultura  
Portaria 02/2021 de 01 de janeiro 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>01681/21</b>	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/07/2021

Descrição  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**  
Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**  
Centro de Custo **12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**  
Placa

**Observação**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DA QUADRA DA ESOLA DOMINGOS AZZOLINI

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.033.532	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DA QUADRA DA ESCOLA DOMINGOS AZZOLINI	SER	1	0	12

-----  
Presidente

*Claudilene O. Santos*  
-----  
Secretário

-----  
Almoxarifado

PMSAL  
FLS N.º: 19  
RUB: 24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL:  
FLS N°: *M*  
RUB: *M* **Página 1 de 1****QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01681/21	15/07/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/07/2021	15/07/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.532 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DA QUADRA DA ESC	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	152.169,89	152.169,89
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	152.169,89	152.169,89
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		152.169,89	152.169,89

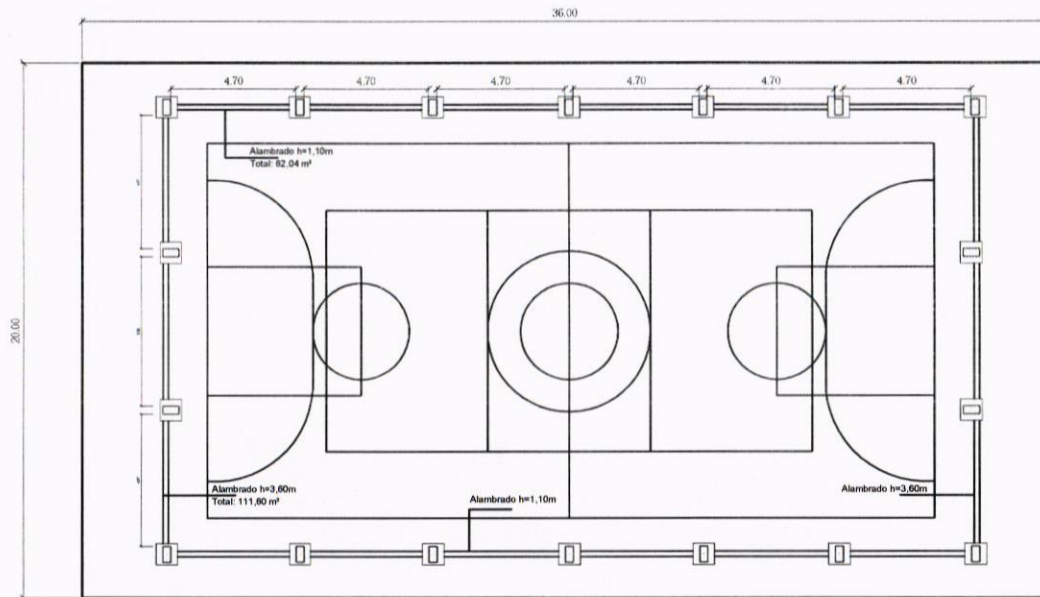
RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE 04.217.362/0001-90	152.169,89

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	152.169,89
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		152.169,89

Aprovado por:

*Corina Maria Alves Carrijo*  
Digitador (a)  
Corina Maria Alves Carrijo

ESCOLA DOMINGOS AZZOLINI  
QUADRA ESPORTIVA



- 1) EXECUTAR VIGA DE BORDO PARA REFORÇO ESTRUTURAL NO PERÍMETRO DE TODO O PISO  
DIMENSÃO DA VIGA: 14x20  
ARMAÇÃO LONGITUDINAL DA VIGA: 4 Ø 8.0 - CORRIDO  
ESTRIBOS: 750 Ø 5.0 C/15 C=76  
COBRIMENTO: 3 CM  
CONCRETO Fck 25 MPa
- 2) REMOVER TODO PISO DANIFICADO E SUBSTITUIR POR CONCRETO ARMADO;
- 3) APLICAR NATA DE CIMENTO NAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA QUE O PISO SEJA DESEMPENADO.
- 4) EXECUTAR A PINTURA NAS CORES INDICADAS PELA FISCALIZACAO.
- 5) REALIZAR A LIMPEZA FINAL.


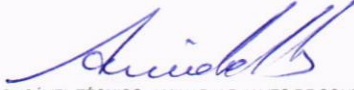
	<b>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE</b> PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PISO DE CONCRETO		FMSAL. FLS Nº. RUB.	FOLHA:
	Autor do Projeto:  <b>AMINADAB A. SOUZA JR.</b> Engenheiro Civil CREA Nº. 120005453-1	<b>ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI</b> <b>QUADRA ESPORTIVA</b> <b>ÁREA DO PISO: 720,00 M²</b>		<b>01</b>
Data: 24.7.2021 Arquivo: GEOMÉTRICO.DWG	Desenho: AASJ	<b>ASSUNTO:</b> PISO DE CONCRETO ARMADO E ALAMBRADO		ESCALA: 1/75

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 73  
RUB: Sup

RESUMO DA OBRA			
Execução de Piso da Quadra da Escola Domingos Azzolini			
DATA: 14/07/2021		B.D.I.	27,63%
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR DO ITEM (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,34%	2.034,20
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,82%	5.819,36
3.0	ALAMBRADO	23,20%	35.304,48
4.0	PISOS	71,64%	109.011,85
TOTALS ACUMULADOS		28,36%	152.169,89

  
**Aminadãb Alves de Souza Jr.**  
Engenheiro Civil  
CREA 120055453-1

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 74 \_\_\_\_\_  
RUB: 541 \_\_\_\_\_

 <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>					
Execução de Piso da Quadra da Escola Domingos Azzolini					
Local da Obra: Escola Municipal Domingos Azzolini					
Município: Santo Antonio do Leste - MT					
DATA: 14/07/2021			B.D.I.: 27,63%		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR DO ITEM (R\$)	30 DIAS	60 DIAS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,34%	2.034,20	100,00% 2.034,20	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,82%	5.819,36	100,00% 5.819,36	
3.0	ALAMBRADO	23,20%	35.304,48	50,00% 17.652,24	50,00% 17.652,24
4.0	PISOS	71,64%	109.011,85	50,00% 54.505,93	50,00% 54.505,93
<b>TOTAIS MENSAIS</b>				80.011,73	72.158,17
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>				52,58%	47,42%
		<b>100%</b>	<b>152.169,89</b>	<b>80.011,73</b>	<b>152.169,89</b>
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL - CREA RN 120055453-1					



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Execução de Piso da Quadra da Escola Domingos Azzolini**  
**Local da Obra: Escola Municipal Domingos Azzolini**  
**Município: Santo Antonio do Leste - MT**

B.D.I. 27,63%  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA: 83,92%

Fonte de valores: SINAPI - 05/2021-DESONERADO

DATA: 14/07/2021

ITEM	SINAPI/ORSE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES		
					UNIT.	UNIT. C/ B.D.I.	TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				2.034,20	
1.1	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	2,00	796,92	1.017,10	2.034,20
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				5.819,36	
2.1	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA.	M	3,12	298,29	380,70	1.187,78
2.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	6,00	604,82	771,93	4.631,58
3.0		ALAMBRADO				35.304,48	
3.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO. FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5C	M2	173,64	159,31	203,32	35.304,48
4.0		PISOS				109.011,85	
4.1	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	69,26	113,27	144,56	10.012,22
4.2	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017	KG	662,40	26,11	33,32	22.071,16
4.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 ; espessura 10CM	M3	72,00	385,25	491,69	35.401,68
4.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	72,00	144,20	184,04	13.250,88
4.5	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	M2	720,00	2,00	2,55	1.836,00
4.6	12785/ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	M	720,00	12,81	16,34	11.764,80
4.7	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E= 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	271,70	6,51	8,30	2.255,11
4.8	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE O FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	720,00	13,52	17,25	12.420,00
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>							<b>152.169,89</b>
<b>IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS</b>							

**Nota Técnica: O Serviço de demolição e retirada do piso existente será executado pelo contratante**

Santo Antonio do Leste - MT, 14 de julho de 2021

  
Aminadalb Alves de Souza Junior  
Engenheiro Civil  
CREA 120055453-1

PM/SAL.  
F.L.S. N.º  
RUB: 545

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 76  
RUB: 344



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT**

Composição da Parcela de BDI - Obras e Serviços

Referência: SINAPI - 05/2021 - Desonerado

<b>Execução de Piso da Quadra da Escola Domingos Azzolini</b>	
<b>Itens relativos à Administração da Obra</b>	
	<b>%</b>
AC - Administração Central	4,00%
DF - Custos Financeiros	1,23%
R - Riscos	1,27%
S - Seguros	0,80%
G - Garantias	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>7,30%</b>
<b>Lucro</b>	
	<b>%</b>
L - Lucro/Remuneração	7,40%
<b>Sub-total</b>	<b>7,40%</b>
<b>I - Taxas e Impostos</b>	
	<b>%</b>
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	1,50%
Contribuição Previdenciária - Lei N°12.546/13	4,50%
<b>Sub-total</b>	<b>9,65%</b>
<b>BDI=</b>	<b>27,63%</b>

Nota técnica: O ISSQN de 2,5% esta baseado sobre 60% conforme Lei Municipal n°114/03

  
**Aminadãb Alves de Souza Jr.**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA.120055453-1**

PMSAL:  
 FLS N°:  
 RUB:

## PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

Execução de Piso da Quadra da Escola Domingos Azzolini



Local da Obra: Escola Municipal Domingos Azzolini

Município: Santo Antonio do Leste - MT

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA: 83,92%

Fonte de Referência: Caixa Econômica Federal

Data: 10/2020

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,15%	Não incide	1,15%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,20%	7,83%	10,20%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,44%</b>	<b>17,56%</b>	<b>45,44%</b>	<b>17,56%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,92%	4,55%	5,92%	4,55%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,32%	2,55%	3,32%	2,55%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,67%	2,82%	3,67%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>13,55%</b>	<b>10,41%</b>	<b>13,55%</b>	<b>10,41%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63%	2,95%	16,72%	6,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,13%</b>	<b>3,33%</b>	<b>17,25%</b>	<b>6,86%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,92%</b>	<b>48,10%</b>	<b>113,04%</b>	<b>71,63%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Santo Antonio do Leste - MT, 14/07/2021

Aminadalb A. Souza Jr  
 Engenheiro Civil  
 CREA RN 120055453-1



Anotação de Responsabilidade Técnica -  
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO  
1220210116077

PMSAL - Página 1/1  
FLS Nº: 18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR

RNP: 1200554531

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 15706

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Rua: AVENIDA GOIÁS

Bairro: JARDIM SANTA INÊS

Número: 367

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 14/07/2021

CEP: 78.628-000

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA DOMINGOS AZZOLINI	CENTRO	0	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI, QUADRA 25	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'00.00" S 053°36'00.00" O

Data de Início: 14/07/2021

Previsão Término: 23/07/2021

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Finalidade: ESCOLAR

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto Arquitetônico	de cercamento	por alambrado ou grades	1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de edificação	em materiais mistos	1,0000	unidade
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		720,0000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo: Quadra Coberta da Escola Mun. Domingos Azzolini - Piso e Alambrado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

*Aminadalb Alves de Souza Junior* 15/07/2021  
Local data

923.847.811-20 - AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR

04.217.362/0001-90 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) [cate@crea-mt.org.br](mailto:cate@crea-mt.org.br)  
tel: (65)3315-3000



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nosso Número: 14000000004355240

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 14/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78



Anotação de Responsabilidade Técnica -  
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO  
1220210116077

PMSAL:

FLS N°:

RUB:

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

## 1. Responsável Técnico

AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR

RNP: 1200554531

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 15706

Empresa Contratada:

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Rua: AVENIDA GOIÁS

Bairro: JARDIM SANTA INÉS

Número: 367

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 14/07/2021

CEP: 78.628-000

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

## 3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA DOMINGOS AZZOLINI	CENTRO	0	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI, QUADRA 25	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°48'00.00" S 053°36'00.00" O

Data de Início: 14/07/2021

Previsão Término: 23/07/2021

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Finalidade: ESCOLAR

## 4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto Arquitetônico	de cercamento	por alambrado ou grades	1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de edificação	em materiais mistos	1,0000	unidade
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		720,0000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo: Quadra Coberta da Escola Mun. Domingos Azzolini - Piso e Alambrado.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

*Aminadalb Alves de Souza Junior*  
Local

15/07/2021  
data

923.847.811-20 - AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR

04.217.362/0001-90 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

## 9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) [cate@crea-mt.org.br](mailto:cate@crea-mt.org.br)  
tel: (65)3315-3000



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 14/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000004355240